

P. 21

Lei número 701, de 8 de abril
de 1969.

Autoriza a abertura
de crédito especial
e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faco saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sancionei e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir, na conta
corrente municipal, um crédito espe-
cial de R\$ 8176,00 (cento e setenta
e seis cruzeiros novos), para reco-
limento compulsório à conta vin-
culada do "Fundo de Participação dos
Municípios".

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de
arrecadação previsto para o corren-
te exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 8 de abril de 1969.

M. B. da S. da S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.

João ~~João~~
Secret. da Prefeitura.